



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS  
Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000  
Telefone: (82) 3315-8300 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.imprensaoficialal.com.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº E:52530.0000000410/2020

**Unidade Gestora:** Superintendência Administrativa

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06C/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS E A PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP.

A **COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS – CEPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.308.836/0001-09, com endereço na Av. Fernander Lima, s/n, Km 07 - Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP 57052-000, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu DIRETOR PRESIDENTE, DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 066.268.484-29, e do seu DIRETOR COMERCIAL E INDUSTRIAL, JOSE OTILIO DAMAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 679.505.664-34; e de outro lado a PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.198.704/0001-95, estabelecida à Rua Eurico Acyole Wanderley, 69 - Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP 57052-895, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora, RAQUEL PORFIRIO BARROS, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 056.192.174-18, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06C/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei n.º 13.303/16, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação contratual, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2019.

### 2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 234.753,84 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

2.2. O valor mensal estimado é de R\$ 12.562,82 (dezenove mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 234.753,84 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 256.284,00 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais), a partir de janeiro de 2020.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 21.357,00 (vinte e hum mil trezentos e cinquenta e sete reais).

3.3. Passa(m) a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (SEI nº 3965013), a partir de fevereiro de 2019.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 256.284,00 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 52530 – CEPAL; Natureza de Despesa nº 6.4.50.00.002 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica; 6.4.00 - Custo Operacional Administrativo e Financeiro; 6.4.50.00.000 - Custo com Terceirização de Mão de Obra.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no ato de assinatura deste Termo Aditivo, complementação à garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **José Otílio Damas dos Santos, Diretor** em 30/10/2020, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Dagoberto Costa Silva de Omena, Diretor-Presidente** em 30/10/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL PORFIRIO BARROS, Usuária Externo** em 04/12/2020, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4870739** e o código CRC **729BC35B**.